

DESAFIO DO CRESCIMENTO

Qualificação precisa acelerar

Indústria de MT precisa qualificar 315 mil profissionais nos próximos três anos para manter ritmo de crescimento e modernização



Michel Alvim/Secom-MT

Além de capacitar novos profissionais, indústria tem o desafio de requalificar as pessoas que já estão no mercado

Gabriel Soares

Nos próximos três anos, a indústria de Mato Grosso enfrentará um desafio significativo: qualificar 315 mil profissionais entre 2025 e 2027, de acordo com o Mapa do Trabalho Industrial, elaborado pelo Observatório Nacional da Indústria (ONI), da Confederação Nacional da Indústria (CNI). O número inclui a necessidade de formação de 48 mil novos trabalhadores e a requalificação de

268 mil profissionais que já atuam no mercado. Essa demanda é impulsionada pelo crescimento econômico do estado e pela modernização da indústria.

As áreas que mais demandarão capacitação incluem Logística, Agropecuária, Construção, Manutenção e Alimentos e Bebidas. A projeção reflete a necessidade de atualização contínua das competências para acompanhar as inovações tecnológicas e as mudan-

ças no mercado de trabalho. O estudo também serve como uma ferramenta estratégica para o planejamento de ações do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), que terá a responsabilidade de ofertar cursos de capacitação e treinamento.

Carlos Braguini, diretor regional do Senai Mato Grosso, destacou a importância do Mapa do Trabalho para o planejamento da oferta educacional no estado.

"A projeção de qualificação até 2027 reflete nossa responsabilidade em preparar a força de trabalho para os desafios de uma indústria cada vez mais moderna. Com destaque para as áreas de Logística, Construção, Manutenção e Metalmeccânica, a demanda por novos profissionais e a requalificação reforça a necessidade de investimentos contínuos em educação e capacitação", afirmou Braguini.

Segundo o levantamento, a área de Logística e Transporte lidera a necessidade de qualificação com 85 mil vagas previstas, incluindo funções como técnicos de controle de produção, motoristas de cargas, almoxarifes e armazenistas. Esse setor é estratégico para o escoamento da produção agrícola de Mato Grosso, que tem grande relevância no cenário nacional.

A Agropecuária aparece em segundo lugar, com 36 mil vagas estimadas. O setor agrícola, um dos motores da economia do estado, precisará de trabalhadores especializados em mecanização agrícola e florestal, além de reflorestadores e extrativistas.

A área da Construção, impulsionada pelas obras de infraestrutura e pelo crescimento imobiliário, deve demandar 32 mil pro-

fissionais. O setor precisará de trabalhadores para operar máquinas de terraplanagem, realizar estruturas de alvenaria e outras funções ligadas à construção civil.

Já a Manutenção e Reparação prevê 30 mil vagas para mecânicos de manutenção de veículos, eletricitistas de manutenção e trabalhadores operacionais de conservação de vias, entre outros.

O setor de Alimentos e Bebidas também terá uma demanda expressiva, com 27 mil vagas para profissionais que atuam na fabricação e conservação de alimentos, degustação e classificação de grãos, e supervisão de processos de fabricação.

DIFERENCIAIS - Além das áreas com maior demanda, o Mapa do Trabalho Industrial destaca a importância de desenvolver tanto as hard skills (habilidades técnicas) quanto as soft skills (competências comportamentais) dos trabalhadores.

Habilidades em manuseio de máquinas, softwares e novas tecnologias, além de competências como criatividade, inteligência emocional e inovação, serão fundamentais para garantir a eficácia e a segurança no ambiente de trabalho.

ÁREAS COM MAIOR DEMANDA:

- Logística e Transporte (85 mil), com oportunidades para técnicos de controle da produção, motoristas de veículos de cargas, almoxarifes e armazenistas, entre outros;

- Agropecuária (36 mil), para trabalhadores da mecanização agrícola, de apoio à agricultura, da mecanização florestal, extrativistas e reflorestadores de espécies produtoras de madeira, entre outros;

- Construção (32 mil), para atuar como profissionais na operação de máquinas de terraplanagem, ajudante de obras civis, trabalhadores de estruturas de alvenaria, fundações, entre outros;

- Manutenção e Reparação (30 mil), para mecânicos de manutenção de veículos automotores, trabalhadores operacionais de conversão de vias permanentes (exceto trilhos), eletricitistas de manutenção eletroeletrônica, e muito mais;

- Alimentos e Bebidas (27 mil), com vagas para magarefes, trabalhadores na fabricação e conservação de alimentos, na degustação e classificação de grãos e afins, supervisores da fabricação de alimentos, bebidas e fumo, entre outras.

ARRECADAÇÃO RECORDE

“Vamos recompor a base fiscal”, avisa Haddad

Wellton Máximo/ABR

O recorde de arrecadação registrado em setembro deve-se principalmente à recomposição da base fiscal, por meio do fim de medidas de ajuda as camadas mais ricas, disse o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Em viagem a Washington, o ministro rebateu as alegações de relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI) de que o país cresce por causa de estímulos fiscais.

“Nós vamos recompor a base fiscal. Até porque as despesas herdadas para as quais não havia fonte de financiamento têm que ser pagas”, disse Haddad. No fim do ano passado, o Congresso aprovou medidas que têm impulsionado a arrecadação neste ano, como a taxação de offshores (empresas de investimento no

exterior), a antecipação de Imposto de Renda de fundos exclusivos e o fim de benefícios como a subvenção (subsídio) a gastos de custeio de grandes empresas.

Segundo Haddad, o aumento das receitas será importante para garantir o cumprimento da meta de déficit primário zero, enquanto o governo busca conter os gastos.

“Ao mesmo tempo em que restringimos as despesas, que devem cair com proporção do PIB, se o PIB continuar crescendo acima dos 2,5%, que é o teto do arcabouço fiscal, esse é o nosso objetivo”, acrescentou.

Na terça, a Receita Federal divulgou que a arrecadação federal em setembro somou R\$ 203,17 bilhões, batendo recorde em valores corrigidos pela inflação. Em comparação

com setembro de 2023, o resultado representa aumento de 11,61% acima da inflação.

No acumulado de janeiro a setembro, o Fisco também registrou recorde de arrecadação. Nos nove primeiros meses do ano, a arrecadação alcançou R\$ 1,93 trilhão, com acréscimo de 9,68% acima da inflação oficial pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

FMI - Haddad e os demais ministros da equipe econômica viajam a Washington nesta semana para a reunião anual do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial. Paralelamente, os ministros das Finanças e presidentes dos Bancos Centrais do G20, grupo das 19 maiores economias do planeta, mais União Europeia e União Africana,

farão a quarta reunião da trilha financeira do grupo.

O ministro da Fazenda comentou o novo relatório do FMI, que elevou de 2,1% para 3% a projeção de crescimento para a economia brasileira em 2024, mas baixou de 2,4% para 2,2% a estimativa para 2025. Haddad rebateu as alegações do Fundo Monetário de que um dos motivos para a forte expansão do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro seja o estímulo fiscal (aumento de gastos públicos).

“O déficit [primário] do ano passado [de R\$ 230,54 bilhões decorreu em função do pagamento do calote do governo anterior e é três vezes o programado para esse ano. Não obstante, a economia deste ano está crescendo mais do que cresceu no ano passado”, declarou o ministro.

OPORTUNIDADE

Sine estadual tem 3,3 mil vagas de trabalho

Da redação

O Sistema Nacional de Emprego (Sine-MT), vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc), divulgou 3.367 vagas de trabalho disponíveis para esta semana em Mato Grosso.

As oportunidades abrangem diversas áreas de atuação e estão distribuídas entre os 36 postos de atendimento do Sine, instalados em 32 municípios de Mato Grosso.

Em Cuiabá e Várzea Grande, são 615 empregos disponíveis em funções como auxiliar de linha de produção (85), ajudante de obras (45), operador de caixa (39), auxiliar de limpeza (33), auxiliar de logística (23), atendente de lojas e mercados (20),

desossador (20), magarefe (20), vendedor interno (20), promotor de vendas (18), estoquista (16), pedreiro (16), atendente de lojas (15), auxiliar de armazenamento (10), carpinteiro (10) e dentre outras.

Para as Pessoas com Deficiência (PCD), estão disponíveis dez oportunidades, sendo quatro para auxiliar administrativo, duas para auxiliar de limpeza e uma vaga cada para assistente administrativo, atendente de lojas, auxiliar de lavanderia e chefe de transportes.

No interior, o município com maior abrangência de empregos é Sinop que registra 332 vagas nas funções de auxiliar de linha de produção (51), monitor de alunos (30), operador de caixa (16), auxiliar de cozi-

nha (14), eletricitista auxiliar (13), atendente de balcão (12), auxiliar de estoque (12), operador de mistura (12), atendente de lojas (9), atendente do setor de hortifrutigranjeiros (7), repositor (7), ajudante de açougueiro (6), auxiliar de limpeza (6), auxiliar de manutenção de edifícios (5), auxiliar operacional de logística (5), classificador de grãos (5), empacotador a mão (5), operador de mercadorias e derivativos (5), ajudante de obras (4), atendente balconista (4) e dentre outras.

O município de Porto Alegre do Norte conta com 187 oportunidades de trabalho nas funções de servente de obras (60), carpinteiro (40), armador de ferragens na construção civil (30), pedreiro (20),

soldador (13), cozinheiro geral (4), auxiliar de linha de produção (3), encarregado de obras (3), técnico agrícola (3), auxiliar de laboratorista de solo (2), eletricitista de instalações (2), mestre de obras (2), técnico em segurança do trabalho (2), auxiliar técnico de refrigeração (1), borracheiro (1) e montador mecânico de máquinas agrícolas (1).

A lista detalhada e completa das vagas ofertadas pela Rede Sine pode ser acessada diariamente utilizando o Portal Emprega Brasil.

ATENDIMENTO - Além do trabalho de intermediação de mão de obra, o Sine-MT realiza serviço de habilitação do seguro desemprego, atendimento orientado sobre a utiliza-



Diogo Zacarias/MF

Segundo ministro Fernando Haddad, Brasil não cresce por causa de estímulos públicos

bradesco EDITAL DE LEILÃO
MILAN LEILÕES
1º LEILÃO: 11/11/2024 às 15h. - 2º LEILÃO: 13/11/2024 às 15h.
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenças e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: VÁRZEA GRANDE - MT, BAIRRO CANELAS. Rua Marechal Osório, s/n, (L1 14A da Qd 105). Lot. Jd Paula II. Casa. Áreas Totais: Terr. 180,00m² e constr. 67,87m². Matr. 115.407 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 11/11/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 290.545,03 e 2º Leilão: 13/11/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 207.347,46 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br
Inf. Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

JOGO DECISIVO

Cuiabá tem retornos contra o Vasco

Da redação

O Cuiabá viajou na tarde de terça-feira, 22 de outubro, para o Rio de Janeiro, onde enfrentará o Vasco em partida atrasada da 19ª rodada do Brasileiro. O confronto, que acontecerá na quinta, 24, em São Januário, é importantíssimo para o Dourado em sua luta contra o rebaixamento. A equipe mato-grossense, comandada por Bernardo Franco, busca sua primeira vitória fora de casa desde que o treinador assumiu o comando, mas terá que lidar com a pressão do caldeirão vascaíno.

Atualmente na penúltima colocação com 27 pontos, o Cuiabá está cinco pontos atrás do primeiro clube fora do Z-4, o Vitória. Caso consiga vencer o Vasco, o Dourado poderá reduzir a diferença para dois pontos, o que deixaria a equipe em boa posição para o confronto direto contra o Corinthians, marcado para a próxima segunda-feira, 28, na Arena Pantanal.

Para o duelo contra o Vasco, o Cuiabá contará com reforços importantes. Após ter treinado separa-



Cuiabá melhorou o desempenho em casa sob o comando de Bernardo Franco, mas deixa a desejar como visitante.

do do grupo nas últimas semanas, o atacante Derik Lacerda está de volta à lista de relacionados. O jogador, que ficou de fora dos jogos contra São Paulo e Atlético-GO por questões internas, foi reintegrado ao elenco e está à disposição do técnico Bernardo Franco. Além dele, o meia Lucas Fernandes e

o lateral-direito Matheus Alexandre, que cumpriram suspensão na última rodada, também voltam ao time e devem retomar a titularidade.

Por outro lado, o Cuiabá tem uma baixa confirmada: o volante Lucas Mineiro, suspenso pelo terceiro cartão amarelo, está fora da partida. Ainda

assim, a expectativa é que Bernardo Franco mantenha o esquema com cinco defensores, que foi utilizado nos últimos dois jogos.

A provável escalação do Dourado para enfrentar o Vasco tem: Walter; Matheus Alexandre, Marllon, Bruno Alves, Alan Empereur e Ramon; Fernando Sobral e Lucas

Fernandes; Gustavo Sauer, Clayson e Pitta.

Embora tenha melhorado seu desempenho na Arena Pantanal sob o comando de Bernardo Franco, o Cuiabá ainda não venceu fora de casa com o novo treinador. Em três jogos como visitante, o Dourado somou duas derrotas e um empate, com um aproveitamento de apenas 11%. O técnico sabe da importância de quebrar esse jejum para manter viva a esperança de permanência na Série A.

“A prioridade é recuperar os jogadores o máximo possível para que a gente possa ver quem está em melhores condições e escolher os melhores jogadores para iniciar esse jogo. Que a gente possa fazer um jogo melhor do que hoje e que possamos pontuar”, declarou Bernardo Franco após o empate em 0 a 0 com o Atlético-GO.

O duelo desta quinta-feira é decisivo para o Dourado, que encara uma reta final de campeonato com vários confrontos diretos contra equipes que também lutam para escapar da degola.

RESUMO DE NOVELAS

Os resumos dos capítulos de todas as novelas são de responsabilidade de cada emissora. Os capítulos que vão ao ar estão sujeitos a eventuais reedições



NO RANCHO FUNDO
Globo - 18h15

Quinta - Primo Cícero revela a Zefa Leonel que atiraram contra ele, e que foi salvo pelo relicário de Militana. Artur expulsa Ariosto de sua casa, e Quinola lamenta. Deodora manipula Vespertino, e o beija. Jordão Nicácio se desespera ao perceber que Primo Cícero estava vivo, e fugiu do cativado. Esperança cobra de Blandina a segurança de Primo Cícero. Guilherme Tell confessa a Caridade que ajudou Marcelo Gouveia. Ao ver a arma no local, Marcelo Gouveia acredita que tenham tirado a vida de Primo Cícero e levado o corpo. Timbó e Xaviera chegam para ajudar os Leonel, e sugerem forjar a morte de Primo Cícero para protegê-lo. Jordão Nicácio insiste para fugir com Esperança. Com a ajuda de Caridade, Artur descobre que Marcelo Gouveia está envolvido com contrabando de turmalina paraíba.



VOLTA POR CIMA
Globo - 19h15

Quinta - Madalena se surpreende com a visita de Jão. O carro de Osmar, Jô e Cacá é perseguido. Jayme vai à casa de Violeta à procura de Osmar. Cacá é atingida por um tiro de raspão. Sebastian se encontra com Roxelle. Chico toma uma decisão para tentar reconquistar Madalena. Madalena e Jão se beijam. Jão e Cida conhecem Jin. Tati vibra ao saber o que aconteceu entre Madalena e Jão. Jayme exige que Osmar devolva o dinheiro que roubou de Doralice. Madalena e Tati são furtadas na rua. Cacá implora que Jão não termine o namoro. Osmar oferece dinheiro para Jayme não entregá-lo a Doralice. Chico faz uma surpresa para Madalena.



A CAVERNA ENCANTADA
SBT - 20h45

Quinta - Fafá grava um vídeo de MC Normaliza e DJ Elok, fazendo a dupla bombar na internet. Lavinia percebe que Anna esconde um rádio e planeja aprontar com o rival. Shirley e Wanda contam para Betina sobre seus ex-maridos. Felipe e Rui ensinam André a ser mais descolado. Shirley e Wanda pretendem aproximar Thomas e Cristina para um encontro, já que os jovens se gostam. Chega a hora da prova de Matemática e André precisa fazer o teste do valentão Felipe.



MANIA DE VOCÊ
Globo - 21h15

Quinta - Viola pergunta a Luma se ela acha que Mavi pode ser um bandido. Mavi mente para Viola, dizendo que sofreu ameaças caso o casamento se realizasse. Viola pede desculpas a Mavi. Robson humilha Fátima. Iberê oferece emprego em Portugal para Michele e Cristiano. Mércia se recusa a contar para Mavi o nome da pessoa para quem entregou a cópia das imagens da noite do assassino de Molina. Nahum revela a Mavi a culpa que Mércia carrega, e pede que tenha compaixão pela mãe. Rudá descobre que Mavi é um traficante de animais, e jura a Luma que acabará com o rival.

Os resumos dos capítulos de todas as novelas são de responsabilidade de cada emissora - Os capítulos que vão ao ar estão sujeitos a eventuais reedições.

anuncie CONOSCO

Jornal ESTADÃO Mato Grosso

(65) 99830-1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 026/2024/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 1913/2024, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 03 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO PARCIAL da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 026/2024/PMC, processo administrativo nº 016.212/2024, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA".

Carlene de Paula Silva - Pregoeira
De acordo: Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições ADJUDICA a empresa e HOMOLOGA PARCIALMENTE o processo, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	29.736.277/0001-69	25	R\$ 42.000,00
GNATUS PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS	09.609.356/0001-00	07, 10, 12 e 26	R\$ 727.990,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	03	R\$ 58.000,00
SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI	32.630.250/0001-00	24	R\$ 36.230,00

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

Deiver Alessandro Teixeira - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADM: Nº 057/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRAZIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.609.258,24 (um milhão e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos): DF MEDICAL LTDA (44.656.846/0001-50) com os lotes: 91 e 114 no valor total de R\$ 19.220,00. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95) com os lotes: 44, 73, 79, 92, 93, 127 e 185 no valor total de R\$ 51.830,00. PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME (05.159.591/0001-68) com o lote: 191 no valor total de R\$ 11.630,00. C.A. HOSPITALAR LTDA (26.457.348/0001-04) com os lotes: 31, 120 e 158 no valor total de R\$ 6.786,50. DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0001-40) com os lotes: 119, 154, 181 e 183 no valor total de R\$ 41.750,00. CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (07.847.837/0001-10) com os lotes: 53, 54 e 130 no valor total de R\$ 18.616,50. NOVAMEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78) com os lotes: 45, 116, 138, 174 e 182 no valor total de R\$ 18.226,00. RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95) com os lotes: 10, 14, 21, 32, 37, 40, 81, 104, 109, 117, 128, 147 e 161 no valor total de R\$ 75.321,40. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01) com os lotes: 3, 4, 6, 9, 17, 23, 48, 61, 63, 64, 71, 101, 102, 112, 118, 122, 136, 145, 151, 179, 184 e 190 no valor total de R\$ 60.417,20. CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70) com os lotes: 50, 60, 123, 148, 149, 153, 159 e 175 no valor total de R\$ 54.414,00. DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (76.386.283/0001-13) com os lotes: 16, 38, 88 e 108 no valor total de R\$ 70.500,00. TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI (22.862.531/0001-26) com os lotes: 5, 8, 11, 178 e 180 no valor total de R\$ 17.575,00. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98) com os lotes: 12, 24, 46, 70, 107 e 192 no valor total de R\$ 108.383,10. MULTIHOOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.421.421/0001-82) com o lote: 115 no valor total de R\$ 1.920,00. HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75) com os lotes: 97 e 131 no valor total de R\$ 426.410,00. JT MEDICAMENTOS LTDA (51.892.897/0001-46) com os lotes: 62, 110, 176 e 177 no valor total de R\$ 22.849,10. JP FARMACEUTICA LTDA (11.504.314/0001-48) com os lotes: 26 e 173 no valor total de R\$ 9.769,50. MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09.034.672/0001-92) com os lotes: 113, 124, 139, 160, 171 e 193 no valor total de R\$ 39.100,00. NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME (06.372.763/0001-40) com o lote: 15 no valor total de R\$ 160.000,00. DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01.417.694/0001-20) com os lotes: 18, 22, 36, 84, 103, 125, 126, 144, 146, 150, 152 e 169 no valor total de R\$ 60.413,70. CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME (23.228.076/0001-74) com os lotes: 2, 7, 33, 49, 90 e 135 no valor total de R\$ 32.231,79. HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (41.500.407/0001-65) com os lotes: 69 e 76 no valor total de R\$ 12.009,80. SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP (09.944.371/0003-68) com os lotes: 13, 77, 82, 83 e 134 no valor total de R\$ 27.931,00. DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (07.640.617/0001-10) com os lotes: 27, 35, 43, 65, 66, 72, 75, 133, 140, 164, 166, 167, 168 e 188 no valor total de R\$ 22.038,50. NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.595.725/0001-84) com o lote: 74 no valor total de R\$ 26.000,00. INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (32.138.304/0001-06) com os lotes: 28, 34, 39, 47, 51, 57, 96, 105, 129, 143, 157 e 163 no valor total de R\$ 53.918,00. SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (06.065.614/0001-38) com os lotes: 55 e 111 no valor total de R\$ 18.905,00. JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (31.600.475/0001-42) com os lotes: 94, 99, 100 e 106 no valor total de R\$ 68.606,00. INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) com os lotes: 1, 19, 20, 25, 41, 42, 58, 67, 68, 85, 86, 87, 121, 141, 170, 186 e 187 no valor total de R\$ 72.486,15. Itens desertos: 30, 52, 78, 89, 132, 162 e 189. Itens fraccassados: 29, 56, 59, 80, 95, 98, 137, 142, 155, 156, 165 e 172. São Félix do Araguaia - MT, 23 de outubro de 2024.

Jean Flavio dos Santos Milhomem - Condutor de Processos

JAIR RODRIGUES DE ALMEIRA - CPF: 212.598.109-25, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade "Armazém de Grãos" no município de Vera/MT.

ANUNCIE (65) 99830-1111

CASA DOS VIDROS
www.casadosvidrosmt.com.br

Estamos no mercado desde 1991 atuando no ramo vidreiro. Nossa maior prioridade é a satisfação de nossos clientes, buscando cada vez mais a excelência em nossos produtos e qualificando nossos profissionais.

Esquadrias de ALUMINÍO
Vidraçaria & Serralheria

Linhas: Suprema, Gold, 30 Infinite, 42 Reforçada
Cores: Bronze, Branca, Prata Fosco, Amadeirado, Preto

Todos os nossos produtos são fabricados com equipamentos de última geração e com a mais alta tecnologia. A utilização de matéria prima da melhor qualidade garante a durabilidade dos nossos produtos.

NOSSOS PRODUTOS

- Envidraçamento de Sacadas
- Coberturas de Vidro
- Box para Banheiro
- Guarda-Corpo de Vidro
- Espelhos
- Esquadrias de Alumínio
- E muito mais...

SERRALHERIA COMPLETA
Máquinas de última geração

Fale Conosco
(65) 3642-3344
Ligue agora!

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 285
Bosque da Saude, Cuiabá - MT, 78050-175
www.casadosvidrosmt.com.br

Fonte do Paladar
Restaurante

O MELHOR DA COMIDA CASEIRA!

PEÇA AGORA!
65 97400-7660
ou pelo app: ifood

Av. XV de Novembro, 211
Centro Sul, Cuiabá - MT,
78020-301

CFBR PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO "EM CONSTITUIÇÃO"
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO, CFBR PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito (19) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 9:00 horas, na Alameda Figueira, nº. 07, Quadra 37, Lote 07, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.049-560.

PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas subscritores – **ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Apucarana/PR e **JULIANO BORTOLOTO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, natural de Arapongas/PR, nascido em 28/07/1974.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, por todos os acionistas declararem-se cientes do local, data, hora e ordem do dia, em conformidade com o § 2º, art. 1.072 da Lei nº. 10.406/2002 e § 4º, art. 124 da Lei nº. 6.404/1976.

MESA: Presidente – Antonio Pascoal Bortoloto e Secretário – Juliano Bortoloto.
ORDEM DO DIA: (I) constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação social de **CFBR PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"); (II) eleição dos diretores da Companhia; (III) fixação dos honorários dos diretores da Companhia; e (IV) aprovação do Estatuto Social da Companhia.
DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral de Constituição, os acionistas subscritores tomaram as seguintes deliberações:

(I) por unanimidade dos votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será **CFBR PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede e foro Alameda Figueira, nº. 07, Quadra 37, Lote 07, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.049-560, tendo como objeto social a participação societária em outras empresas, podendo deter ou não o controle acionário e interferir ou não nos negócios das investidas, bem como a gestão de participações societárias (holding não financeira);
 Restou também aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, assim subscritas: (a) Pelo acionista **ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO**, são subscritas 4.750 (quatro mil, sete-cetes e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total equivalente a R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), em moeda corrente nacional, totalmente destinado à formação do capital social, já efetivamente pago / integralizado em sua totalidade, nesta data, conforme comprovante anexo; e (b) Pelo acionista, **JULIANO BORTOLOTO**, são subscritas 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em moeda corrente nacional, totalmente destinado à formação do capital social, já efetivamente pago / integralizado em sua totalidade, nesta data, conforme comprovante anexo.

ACIONISTAS	Nº. AÇÕES	PARTIC. (%)
ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO	4.750	95,00%
JULIANO BORTOLOTO	250	5,00%
TOTAL	5.000	100,00%

(II) por unanimidade dos votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar a eleição da Diretoria, que será composta por apenas 1 (um) Diretor, eleito pela Assembleia Geral e por ele destituível a qualquer tempo, nos termos do Estatuto Social, com prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo eleito para o primeiro mandato, **JULIANO BORTOLOTO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, natural de Arapongas/PR, nascido em 28/07/1974.
 O Diretor acima nomeado declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. O prazo da gestão do Diretor eleito será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e fica consignado que o membro ora eleito assina o termo de posse e inicia seu mandato a partir da assinatura do mesmo.

Na sequência, o Diretor foi empossado, lavrando-se termo de posse no competente livro de atas deste órgão.
 (III) por unanimidade dos votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram que os honorários do Diretor ora nomeado serão fixados oportunamente, em momento posterior.

(IV) por unanimidade dos votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar o Estatuto Social da Companhia, na forma constante do Anexo I da presente Ata.

ESCLARECIMENTOS: As publicações da Companhia, conforme determina o art. 289, da Lei nº. 6.404/1976, serão realizadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que se situa a Sede da Companhia.
ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspenso para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2024.

MESA:
ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO Presidente
JULIANO BORTOLOTO Secretário

ACIONISTAS SUBSCRITORES:
ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO JULIANO BORTOLOTO

DIRETORIA:
JULIANO BORTOLOTO Diretor

Visto do Advogado:
Patrícia Frizzo
 OAB/PR nº 45.706

CFBR PARTICIPAÇÕES S.A.
ANEXO I
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

De conformidade com o disposto no Estatuto da Companhia, determinado pela Lei nº. 6.404/1976, é lavrado o presente Termo de Posse do Diretor eleito pela Assembleia Geral de Constituição, realizada em 19 de setembro de 2024.

a) **JULIANO BORTOLOTO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, natural de Arapongas/PR, nascido em 28/07/1974 - Neste Termo de Posse nomeado para Diretor.
 O Diretor acima nomeado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo para o qual foi eleito, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, ficando, assim, por força do presente Termo de Posse, investido no cargo acima mencionado, para o qual foi devi-damente eleito, com mandato de 3 (três) anos, através da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 29 de julho de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe é atribuí-do pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2024.

JULIANO BORTOLOTO Diretor
CFBR PARTICIPAÇÕES S.A.
ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações da **CFBR PARTICIPAÇÕES S.A.**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal:

Nome, Qualificação e Domicílio	Nº de Ações	Valor Total Subscrição (R\$)	Importância Integralizada (R\$)	Importância a Integralizar (R\$)
ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Apucarana/PR, nascido em 02/04/1945.	4.750	4.750,00	4.750,00	0,00
JULIANO BORTOLOTO , brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, natural de Arapongas/PR, nascido em 28/07/1974.	250	250,00	250,00	0,00

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2024.

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO Acionista Subscritor
JULIANO BORTOLOTO Acionista Subscritor

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
Denominação, Sede e Duração

Artigo 1º. A CFBR PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, de capital fechado, e rege-se pelo presente Estatuto Social, bem como pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Alameda Figueira, nº. 07, Quadra 37, Lote 07, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.049-560.

Artigo 3º. Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento e publicação de seus atos constitutivos, na forma da lei.

CAPÍTULO II
Objeto Social

Artigo 5º. A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras empresas, podendo deter ou não o controle acionário e interferir ou não nos negócios das investidas, bem como a gestão de participações societárias (holding não financeira).

CAPÍTULO III
Capital Social e Ações

Artigo 6º. O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 7º. Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia, bem como os demais direitos previstos em lei.

CAPÍTULO IV
Assembleia Geral

Artigo 8º. A Assembleia Geral é órgão deliberativo máximo da Companhia, tendo poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, bem como tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral terá as atribuições que lhe são conferidas pelo presente Estatuto e pela Lei, em especial, mas não somente, àquelas matérias determinadas como competência privativa, segundo os arts. 122 e 136 da Lei nº. 6.404/1976.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº. 6.404/1976 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 9º. A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

Parágrafo Primeiro. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. É competente para realizar a convocação a Diretoria, podendo também ser efetuada pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos no inciso "V", art. 163 da Lei nº. 6.404/1976 ou, ainda, pelos acionistas, nas hipóteses previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do art. 123 da Lei nº. 6.404/1976.

Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral poderá ser: (i) semipresencial, quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também a distância, mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico; ou (ii) digital, quando os acionistas só puderem participar e votar a distância, mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO Acionista
JULIANO BORTOLOTO Acionista

Visto do Advogado:
Patrícia Frizzo
 OAB-PR nº. 45.706

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO Acionista
JULIANO BORTOLOTO Acionista

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO V
Administração

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 10. A regular instalação da Assembleia Geral dependerá, em primeira convocação, da presença de acionistas que representem mais da metade, no mínimo, do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 11. Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão instalados e presididos por qualquer Diretor, e secretariados por um dos acionistas presentes, por ele indicado.

Parágrafo Único. O presidente da Assembleia Geral, não computará qualquer voto proferido em desacordo ao pactuado neste Estatuto Social e Acordo de Acionistas, nos termos do art. 118 da Lei nº. 6.404/1976.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas, obrigatoriamente, pelo voto favorável de acionistas que representem mais da metade do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, especialmente, mas não se limitando, em relação às matérias abaixo:

I. Modificação ou reforma do Estatuto Social;

II. Aumento ou redução do capital social;

III. Deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações;

IV. Deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social, se for o caso;

V. Criação de ações preferenciais, bem como alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate e amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;

VI. Conversão das ações de uma classe em ações de outra classe, fixando suas respectivas condições;

VII. Atribuição de bonificações em ações e deliberar sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

VIII. Suspensão do exercício dos direitos de acionista, nos termos do art. 120 da Lei nº 6.404/77;

IX. Criação de uma ou mais classe de ações ordinárias com atribuição de voto plural, não superior a 10 (dez) votos, nos termos do art. 110-A da Lei nº 6.404/76;

X. Eleição, substituição ou destituição a qualquer tempo dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XI. Fixar e modificar as atribuições da Diretoria e do Conselho de Administração;

XII. Ampliação ou redução do número de cargos na Diretoria, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, observadas as limitações legais aplicáveis a cada caso;

XIII. Aprovação, anual ou a qualquer tempo, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

XIV. Autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para permanência em tesouraria, para posterior alienação ou cancelamento;

XV. Fixação da remuneração global ou individual dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XVI. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício, sobre a distribuição de dividendos, inclusive intermediários ou intercalares, bem como sobre o credimento e pagamento de juros sobre o capital próprio;

XVII. Emissão de debêntures e partes beneficiárias, bem como sobre a sua conversão em ações, mediante capitalização de reserva criada para esse fim;

XVIII. Associação da Companhia, sob qualquer forma ou título, com terceiros, inclusive mediante a constituição de joint venture, associação, grupo de sociedades, consórcio, sociedade em conta de participação, sociedade de propósito específico e/ou outros arranjos análogos;

XIX. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão, total ou parcial da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar as suas contas;

XX. Deliberar sobre drop down e quaisquer arranjos análogos envolvendo a Companhia;

XXI. Autorizar os administradores a confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;

XXII. Alteração do dividendo obrigatório, bem como sua retenção total ou parcial na forma da Lei nº. 6.404/1976;

XXIII. Participação em grupos societários, em conformidade com o previsto no art. 265 da Lei nº 6.404/76;

XXIV. Escolha e destituição das instituições ou empresas especializadas em avaliação de empresas, bem como sobre os laudos de avaliação por estas emitidas;

XXV. Autorizar a alienação, a qualquer título, de bens do ativo não circulante da Companhia, cujo valor seja superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XXVI. Autorizar a oneração mediante a constituição de ônus reais e a prestação de garantias com bens do ativo não circulante da Companhia;

XXVII. Mudança do objeto da Companhia;

XXVIII. Decidir sobre o voto a ser proferido, em relação às matérias acima relacionadas, nas reuniões ou assembleias de sócios/acionistas das sociedades controladas, coligadas, subsidiárias integrais e/ou investidas a qualquer título; e

XXIX. Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro. As deliberações da Assembleia Geral relativas a matérias não relacionadas expressamente no caput deste artigo, serão tomadas sempre obrigatoriamente, pelo voto favorável de acionistas que representem mais da metade do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Parágrafo Segundo. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, devendo exercer tal direito no prazo decadal de 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento.

CAPÍTULO V
Administração
Seção I – Disposições Gerais

Artigo 13. São órgãos sociais: (i) a Assembleia Geral; (ii) a Diretoria; e (iii) O Conselho Fiscal, este quando instalado.

Artigo 14. A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, à Diretoria, ficando seu membro dispensado de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração da Diretoria, inclusive beneficiários de qualquer natureza e verbas de representação.

Parágrafo Segundo. O Diretor será investido em seu cargo mediante a assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, o que deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua nomeação.

Seção II – Diretoria

Artigo 15. A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, em conformidade com a orientação geral traçada pela Assembleia Geral.

Artigo 16. A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) membros, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 17. O Diretor permanecerá no efetivo exercício de seu cargo até a investidura de seu sucessor.

Artigo 18. No caso de vacância de cargo de Diretoria em decorrência de falecimento ou renúncia dos Diretores eleitos, observar-se-ão as regras de substituição previstas em Acordo de Acionistas.

Artigo 19. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, funcionar como tal sempre que necessário, reunindo por convocação de qualquer dos Diretores. As reuniões da Diretoria serão lavradas em atas no livro próprio.

Artigo 20. O Diretor Presidente tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do seu objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes.

Parágrafo Único. Cabe exclusivamente ao Diretor Presidente representar Companhia nas reuniões ou assembleias de sócios/acionistas das sociedades coligadas, controladas, subsidiárias e investidas a qualquer título, tendo o mesmo a incumbência de declarar o voto ou veto nas deliberações sociais das referidas sociedades.

Artigo 21. Os poderes conferidos ao Diretor Presidente, inclusive a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, e os que criem responsabilidades para a Companhia ou onerarem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, serão exercidos sempre mediante a sua assinatura individual.

Artigo 22. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao Diretor Presidente constituir procuradores em nome da Companhia, nomeados de forma individual, devendo os respectivos instrumentos de nomeação especificar os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 23. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando (i) em favor de subsidiárias ou sociedades controladas pela Companhia; ou (ii) expressamente aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
Conselho Fiscal

Artigo 24. A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem mais da metade do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação.

Artigo 25. O Conselho Fiscal, quando em seu funcionamento, será composto por 3 (três) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

Artigo 26. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II. Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III. Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

V. Convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI. Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;

VII. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII. Exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

CAPÍTULO VII
Exercício Social e Lucros

Artigo 27. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28. Ao término de cada exercício social, os administradores farão elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 29. A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, o equivalente a no mínimo de 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº. 6.404/1976.

Artigo 30. A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais.

Artigo 31. Poderão ser levantados balanços intermediários, ficando autorizada a distribuição de dividendos antecipados ou intermediários, por deliberação em Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, autorizada pela Assembleia Geral, pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei.

CAPÍTULO VIII
Liquidação e Transformação

Artigo 32. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo os seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Artigo 33. A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação em Assembleia Geral, desde que aprovada por acionistas que representem mais da metade do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

CAPÍTULO IX
Disposições Gerais

Artigo 34. No caso de abertura do seu capital social, a Companhia se compromete a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis, no mínimo, com as já previstas neste Estatuto.

Artigo 35. A Companhia disponibilizará aos acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia.

Artigo 36. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei 6.404/76.

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO Acionista
JULIANO BORTOLOTO Acionista

Visto do Advogado:
Patrícia Frizzo
 OAB-PR nº. 45.706

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO Acionista
JULIANO BORTOLOTO Acionista

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO X
Disposições Gerais

Artigo 37. O presente Estatuto Social é o instrumento de regimento da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Pág 03 pdf

Código do documento 851dd235-f1a4-4c54-afec-504a8f54c09b

Anexo: Pág. 06.pdf
Anexo: Pág. 07.pdf



Assinaturas



GEANDRÉ FRANK LATORRACA
kileamorim@gmail.com
Assinou

GEANDRÉ FRANK LATORRACA

Eventos do documento

23 Oct 2024, 18:23:25

Documento 851dd235-f1a4-4c54-afec-504a8f54c09b **criado** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-23T18:23:25-03:00

23 Oct 2024, 18:24:54

Assinaturas **iniciadas** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email: fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-23T18:24:54-03:00

23 Oct 2024, 18:25:49

GEANDRÉ FRANK LATORRACA **Assinou** - Email: kileamorim@gmail.com - IP: 201.71.145.155 (201-71-145-155.dynamic.younet.com.br porta: 26144) - **Geolocalização: -15.6111 -56.031** - Documento de identificação informado: 900.895.291-20 - DATE_ATOM: 2024-10-23T18:25:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c8e411ffad0a6613212667b9efbbc7cd430eee7c27d87c7ecc652263e832c2c0
(SHA512):3e1b326572716119f43864ea09c674d55cf6e449dd91699e9a77a63e7ad8d41b00ca323fe0d80e6cd5075deee1541799a000f5d7f12459c4798935c00385ecae

Hash dos documentos anexos

Nome: Pág. 06.pdf
(SHA256):467ac4f5ad8d5c22d329c506cfbebb534f77c2f7e8634f9aa17386ee3aee83d5
(SHA512):59619fda83471f96a455f02fa6259d583a1b2219b5cb4e57983ef4b89a237cc65454d0824ff4a04e0f086ef15066c40f2a573322395a83cb0b760e891ffa86ea

Nome: Pág. 07.pdf
(SHA256):325a2d4602b4ef276ce8897889b933d942c75e045aba9c253c15014816b47779
(SHA512):3eb39b6faf2f598b87d303f0b75cebc736de444963696784ac80dec37493b93991f270baa586c757c7e3180b1d5d01d8b5e7128d0ba768bf25e6c6d1ddb756

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign